

Da modalidade:

Essa modalidade será ministrada para turmas infantis (turmas mistas) e Categoria Máster/Livre Masculino (Acima dos 32 anos de idade), visando a introdução à modalidade (lazer/social) e competições oficiais e/ou extraoficiais, **dessa forma**, será permitido perante a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo do Clube, a entrada e participação de Atletas convidados, não sócios;

Das normas:

Artigo 1 – A frequência dos associados para a prática da modalidade nas categorias citadas, é livre, respeitando as normas do clube (conduta, materiais e horários);

Artigo 2 – A frequência do SÓCIO ATLETA, será realizada e permitida, **apenas nas categorias que houver a competição**, e os atletas (máximo de 10 sócios atletas), serão apresentados através de uma listagem, com os seus dados, e então realizada a autorização para a liberação da catraca (secretaria).

Artigo 3 – Todos os treinos das escolinhas são realizados NA QUADRA EXTERNA, nos dias: 3ª e 5ª das 18h às 20h.

A categoria máster/Livre, serão realizados no Ginásio Gino Consorte, aos sábados das 15h às 18h e aos domingos das 09h às 12h. Jogos e eventos da modalidade no clube, serão autorizados mediante aviso prévio ao departamento de esportes do TCC e acerto junto à Diretoria.

Artigo 4 – Para a prática da modalidade é necessário que todos os atletas estejam com tênis apropriados, meias, shorts e/ou calça de material apropriado, camisetas e/ou coletes;

*Não será permitido a prática da atividade descalços e/ou sem camisas ou coletes;

Artigo 5 – No caso de haver atitudes de indisciplina do atleta, o mesmo poderá sofrer a punição e suspensão de 30 (trinta) dias ;

*Toda ocorrência será relatada ao Departamento de Esportes, que repassará à Diretoria Executiva para as devidas providências;

Artigo 6 – Os atletas que desrespeitarem essas normas ficarão sujeitos às sanções impostas pela Diretoria Executiva do Clube;

Artigo 7 – Casos omissos à essas normas, serão analisados pelo Departamento de Esportes do Clube e levado à Diretoria Executiva para as devidas providências;

Artigo 8 – São atos passíveis de sanções impostas pela Diretoria Executiva:

*Não tratar com urbanidade os demais atletas, frequentadores e funcionários do clube;

*Não zelar pela conservação dos espaços físicos utilizados;

*Não zelar pelos bens materiais do clube;